



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Sexta-feira • 12 de fevereiro de 2021 • Ano V • Edição N° 327

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 86/2021)	2
DECRETO (Nº 87/2021)	3
PORTARIA (Nº 16/2021)	4
PORTARIA (Nº 17/2021)	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	6
ATOS OFICIAIS	6
PORTARIA (Nº 13/2021) *	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 86/2021)



DECRETO Nº 86/2021, de 12 de Fevereiro de 2021.

Exonera Secretária Escolar do Colégio Municipal JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município, e na forma prevista na Lei Municipal nº 09/2012, de 13 de Dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR Jussara Cardoso de Abreu, portadora do CPF/MF sob o nº 037.054.285-19, do cargo em comissão de Secretária Escolar do Colégio Municipal JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS, com as vantagens e vencimentos inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto terá efeito retroativo a 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio Ouro/Ba, em 12 de Fevereiro de 2021.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

DECRETO (Nº 87/2021)



DECRETO Nº 87/2021, de 12 de Fevereiro de 2021.

Nomeia Secretária Escolar do Colégio Municipal JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município, e na forma prevista na Lei Municipal nº 09/2012, de 13 de Dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Yris de Almeida Abreu, portadora do CPF/MF sob o nº 061.588.645-01, para o cargo em comissão e exercer as funções de Secretária Escolar do Colégio Municipal JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS, com as vantagens e vencimentos inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto terá efeito retroativo a 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio Ouro/Ba, em 12 de Fevereiro de 2021.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

PORTARIA (Nº 16/2021)



PORTARIA Nº 16/2021, de 12 de Fevereiro de 2021.

Dispõe sobre **LICENÇA PRÊMIO** e,
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) senhor (a) **RONALDO ALVES LIMA**, concursado (a) e/ou efetivo para o cargo de PROFESSOR, período aquisitivo **2009/2014**, durante o período de 12 de Fevereiro de 2021 a 12 de Maio de 2021

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, 12 de Fevereiro de 2021.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

PORTARIA (Nº 17/2021)



PORTARIA Nº 17/2021, de 12 de Fevereiro de 2021.

Dispõe sobre **LICENÇA PRÊMIO** e,
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) senhor (a) **CLÉBER MARTINS BARRETO**, concursado (a) e/ou efetivo para o cargo de DIGITADOR, período aquisitivo **2009/2014**, durante o período de 22 de Fevereiro de 2021 a 22 de Maio de 202.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, 12 de Fevereiro de 2021.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 13/2021) *



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 13/2021, de 11 de Fevereiro de 2021.

LICENÇA SIMPLIFICADA – LS Nº 02/2021

PROCESSO Nº 02/2021	Nome/Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
CPF/CNPJ: 13.879.390/0001-63	ENDEREÇO: Praça Vanderlino Vieira, Nº 01 – Centro – Gentio do Ouro/BA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada pela Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º; nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/12, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/14; na Resolução CEPRAM nº 4.327/13, alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.420/15; alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.579/18; na Lei Municipal nº 016/15; e tendo em vista o que consta do processo nº 02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença simplificada à Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro, inscrita no CNPJ sob o nº 13.879.390/0001-63, de natureza pública com endereço à Praça Vanderlino Vieira, 01, Cep: 47.450-000, Gentio do Ouro-BA, para extração de material de jazidas e recuperação de estradas vicinais nas seguintes localidades: Trecho I – início na comunidade de Itapicuru, indo em direção a Mirorós/Ibipeba/Ba, passando pelas as comunidade de Lavra Velha, Mucambo, Vereda Seca e Torneado, Trecho II – início na Vila de Ibitunane, em direção a Vila de Itajubaquara, passando pelas as comunidades de Olho D'água, São Bento, Socorro, e Cana Brava, totalizando aproximadamente 42km, todas no interior do Município de Gentio do Ouro/Ba, conforme o requerimento, mediante cumprimento da norma da Legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I - Que as jazidas a serem exploradas estão dentro da área do domínio público, sendo área de pisoteio aonde já foi extraído o material, não causando desta forma nenhum dano à natureza;
II - Que as referidas estradas vicinais não estão inseridas em áreas de reservas legal (RL), de preservação permanente (APP) e de área de preservação ambiental (APA).

Art. 2º - Fica ainda estabelecido, que mediante a decisão motivada, poderão ser modificadas estas condicionantes, como também suspender ou cancelar a licença quando ocorrer:

I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, aqui estabelecidas;
II - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiário à expedição da licença;
III - Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Art. 3º - Esta licença entra em vigor na data de sua publicação e revogada as decisões em contrário.

Gentio do Ouro/Ba, 11 de Fevereiro de 2021.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br